



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG
(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188
E-mail: pmmarlieria@gmail.com
CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº. 1004 /2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I METAS ANUAIS, II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO EXERCÍCIO, III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONTIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2.013, 2.014 E 2.015.

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou, e eu Waldemar Nunes de Sousa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos I Metas Anuais, II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício, III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e Memória de Cálculo das Metas Anuais contidos na LDO para os exercícios de 2.013, 2.014 e 2.015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria, 21 de novembro de 2.012.


WALDEMAR NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal